

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente, Vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34, e a ORILDES TERESINHA PEREGO-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.720.501/0001-04, com sede à Rua Joaber Pereira, 65/401, bl. C, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua procuradora, senhora JOVILDES MARIA PEREGO ALVES, CPF nº 295.195.190-68, tendo em vista o que consta no processo nº 2395/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 518/16, celebrado em 09 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos autoentintados e afins para uso dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2019, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, e 65, al. "d", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de maio/2018 a abril/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, Atividade Legislativa 2001.

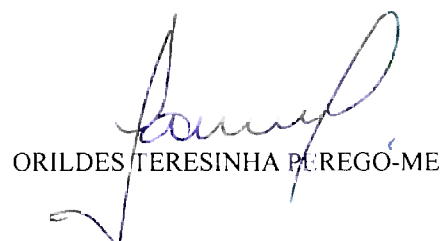
CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


ORILDES TERESINHA PEREGO-ME

CP João 770684
Testemunha 1

Clara M. Gaj. 54440-4
Testemunha 2